



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 50

Adequação das escolas da Rede Municipal de Curitiba na organização do ensino, gestão do espaço e distribuição de recursos humanos para garantia do direito à educação pública de qualidade (Agente Administrativo).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições Constitucionais previstas no art. 205 que estabelece a garantia da educação como direito de todos e dever do Estado, no inciso VII que prevê a garantia de um padrão de qualidade de ensino, acrescida da necessidade de adequar as escolas da Rede Municipal de Curitiba na organização do ensino atrelado às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, da gestão do espaço e da distribuição de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar normas para adequação das escolas da Rede Municipal de Ensino, quanto à organização e lotação na função administrativa.

Art. 2º Na lotação da função administrativa nas escolas serão considerados o número de matrículas.

Art. 3º As escolas terão lotação do profissional na função de Apoio Administrativo (Agente Administrativo), estabelecida no início do ano letivo, tendo como base os dados do fluxo do mês de agosto do ano anterior.

Parágrafo único. Os ajustes de dados de estudantes ocorrerão bimestralmente, sendo que o primeiro acontecerá com base na planilha de março do ano em curso, emitida pelo Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Ficam estabelecidos no Anexo I os critérios para lotação na função de Apoio Administrativo (Agente Administrativo), incluindo o Secretário Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2018, ficando revogada a Portaria n.º 020/2017 de 19/05/2017 e demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de novembro de 2017.

Maria Sílvia Bacila Winkeler : Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS APOIO ADMINISTRATIVO (AGENTE ADMINISTRATIVO)

Nº estudantes	Agentes Administrativos (Apoio Administrativo + Secretário Escolar)
Até 600	2
de 601 até 1050	3
de 1051 até 1500	4
acima de 1501	5